

## Prefeitura Municipal de Pompéia

## LEI Nº 1195 DE 11 DE SETEMBRO DE 1984

Dispõe sobre autorização para participação em convênio com a CONESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O instrumento do convênio assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉLA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1984.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 11 de setembro de 1984.

Hideko Hamazaki Feitosa

Diretora de Administração